

# DIÁRIO OFICIAL

---

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023  
Ano XIV | Edição nº 2882

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	5
<b>Secretaria de Administração</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Dispensas .....	6
Extrato .....	8



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.425 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 65.667,43 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de agosto de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Felipe Machado Cairo Baltazar**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ANEXO A LEI Nº 2.425 DE 18 DE AGOSTO DE 2023****ANEXO I****QUADRO DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 1543: Transferências do FUNDEB- Complementação da União-VAAR**

VALOR ARRECADADO JAN A MAI/23 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A MAI/23 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)	EXCESSO JÁ REALIZADO	VALOR APURADO - EXCESSO JÁ REALIZADO
94.782,19	0,00	0,00	94.782,19	29.114,76	65.667,43

**REMANEJAMENTO**

Ficha	Fonte	Anulação	Remanejamento/Suplementação
639	1543		R\$ 65.667,43
			R\$ 65.667,43

**ANEXO A LEI Nº 2.425 DE 18 DE AGOSTO DE 2023****ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Educação</i>		
3010.123611562.029	4.4.90.52-1543	65.667,43
<b>TOTAL</b>		<b>65.667,43</b>

**LEI Nº 2.426 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.125.985,89 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1541 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de agosto de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Felipe Machado Cairo Baltazar**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ANEXO A LEI Nº 2.426 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.****ANEXO I****QUADRO DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO****FONTE: 1543**

**(Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR)**

VALOR ARRECADADO JAN A JUN/23 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A JUN/23 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)
1.515.265,89	778.560,00	389.280,00	1.125.985,89

**ANEXO A LEI Nº 2.426 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.****ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Educação</i>		
3010.123611562.029	3.1.90.11-1541	875.985,89
3010.123651762.094	3.1.90.11-1541	150.000,00
3010.123651772.095	3.1.90.11-1541	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.125.985,89</b>

**Decretos****DECRETO Nº 3.718 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

*Abre Crédito Adicional*

Suplementar no valor de R\$ 64.245,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.394 de 04 de janeiro de 2023, e nos termos do processo eletrônico nº 011290/23,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.245,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04/01/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de agosto de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama** Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**

Secretário Municipal de Fazenda

**Rogério Caputo**

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

#### ANEXO AODECRETO Nº 3.718 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.267823101.012	3.3.90.30-1704	64.245,00	
2007.267823121.013	3.3.90.30-1704		64.245,00
<b>TOTAL</b>		<b>64.245,00</b>	<b>64.245,00</b>

#### DECRETO Nº 3.719 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 1.125.985,89 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.426 de 18 de agosto de 2023 e despacho no Processo Eletrônico nº 011259/23,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.125.985,89 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1541

(Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de agosto de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do

Município

**Felipe Machado Cairo**

Secretário

Municipal de

Educação, Cultura e

Tecnologia

#### ANEXO AODECRETO Nº 3.719 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

##### ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 1541

(Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF)

VALOR ARRECADADO JAN A JUN/23 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A JUN/23 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)
1.515.265,89	778.560,00	389.280,00	1.125.985,89

#### ANEXO AODECRETO Nº 3.719 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

##### ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação		
3010.123611562.029	3.1.90.11-1541	875.985,89
3010.123651762.094	3.1.90.11-1541	150.000,00
3010.123651772.095	3.1.90.11-1541	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.125.985,89</b>

#### DECRETO Nº 3.720 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.667,43 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e três



centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.411 de 26 de abril de 2023 e despacho no Processo Eletrônico nº 011260/23,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.667,43 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1543 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de agosto de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Felipe Machado Cairo Baltazar**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ANEXO AODECRETO Nº 3.720 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

**ANEXO I**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

**FONTE 1543**

(Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR)

VALOR ARRECADADO JAN A MAI/23 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A MAI/23 (C)	EXCESSO JÁ REALIZADO (A) - (C) = (D)	VALOR APURADO - EXCESSO JÁ REALIZADO
94.782,19	0,00	0,00	29.114,76	65.667,43

**ANEXO AODECRETO Nº 3.720 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Educação</i>		
3010.123611562.029	4.4.90.52-1543	65.667,43
<b>TOTAL</b>		<b>65.667,43</b>

**Portarias**

**PORTARIA Nº 299 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo eletrônico nº 10318/2023,

**RESOLVE**

Conceder licença maternidade a servidora **PATRICIA FERRAZ DINIZ**, matrícula 6.153, Professora, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 21/07/2023.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de agosto de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 300 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 56/2023 do Chefe de Gabinete do Prefeito que originou procedimento administrativo eletrônico nº 11.346/2023,

**RESOLVE**

Exonerar o servidor **ELAN VENAS MORELLI**, matrícula 3.869 do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, com validade a contar de 01/09/2023.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de agosto de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 301 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 56/2023 do Chefe de Gabinete do Prefeito que originou procedimento administrativo eletrônico nº 11.346/2023,

**RESOLVE**

Exonerar a servidora **RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**, matrícula 3.743 do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, com validade a contar de 01/09/2023.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de agosto de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 302 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 56/2023 do Chefe de Gabinete do Prefeito que originou procedimento administrativo eletrônico nº 11.346/2023,

**RESOLVE**

Exonerar a servidora **CINTIA APARECIDA SUDRÉ**, matrícula 4.212 Cargo em Comissão de Diretora de Administração Geral do Gabinete do Prefeito, com validade a contar de 01/09/2023.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de agosto de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 303 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 56/2023 do Chefe de Gabinete do Prefeito que originou procedimento administrativo eletrônico nº 11.346/2023,

**RESOLVE**

Revogar a Portaria nº 280 de 31 de julho de 2023 que designou a servidora Rafaella Teixeira Rampini para responder interinamente pelo expediente do Cargo em Comissão de Administrador Geral do Hospital Maternidade Santa Therezinha, com validade a contar de 01/09/2023.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de agosto de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 304 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 56/2023 do Chefe de Gabinete do Prefeito que originou procedimento administrativo eletrônico nº 11.346/2023,

**RESOLVE**

Nomear **ELAN VENAS MORELLI** para exercer a função do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo CC1, com validade a contar de 01/09/2023.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de agosto de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 305 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 56/2023 do Chefe de Gabinete do Prefeito que originou procedimento administrativo eletrônico nº 11.346/2023,

**RESOLVE**

Nomear **RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI** para exercer o cargo em Comissão de Administrador Geral do Hospital Maternidade Santa Therezinha, Símbolo CC1, com validade a contar de 01/09/2023.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de agosto de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 306 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 56/2023 do Chefe de Gabinete do Prefeito que originou procedimento administrativo eletrônico nº 11.346/2023,

**RESOLVE**

Designar o servidor **ELAN VENAS MORELLI** para responder interinamente pelo expediente do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, com validade a contar de 01/09/2023.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de agosto de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 307 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de

conformidade com o Memorando nº 114/2023 da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, que originou procedimento administrativo eletrônico nº 11.323/2023,

**RESOLVE**

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **JOSIANA DE CASTRO SANTOS**, matrícula 3.678, portador da CNH 04399937796 a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo relacionada:

- TOYOTA ETIOS - placa LTU 3H94
- TOYOTA ETIOS - placa LTX 9H70
- FIAT STRADA - placa GGP 9G57

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de agosto de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## Licitações e Contratos

## Dispensas

**DISPENSA LICITATÓRIA****PROCESSO Nº 10211/2023**

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 10211/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800967.70.2023.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **INVICTA PHARMA DROGARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.857.483/0001-03, com sede a Est do Campinho, 582, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GENOTROPIN 12 MG	CT	36	R\$ 775,00	R\$ 27.900,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 11/08/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 17/08/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **INVICTA PHARMA DROGARIA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133,

de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de agosto de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

#### DISPENSA LICITATÓRIA

##### PROCESSO Nº 10424/2023

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.464,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 10424/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de material hospitalar descrito abaixo, no valor total de R\$ 4.464,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), para atendimento de sentenças judiciais dentre eles o processo judicial nº 0000879-80.2014.8.19.0076, a ser utilizado por um período estimado de 12 (doze) meses. A referida dispensa será com a empresa **SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.399.006/0001-00, com sede a Rua Lucio José Filho, 27, Parque Anchieta, Rio de Janeiro - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SONDA URETRAL TAMANHO 12	UND	7200	R\$ 0,62	R\$ 4.464,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 17/08/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 17/08/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de agosto de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

#### DISPENSA LICITATÓRIA

##### PROCESSO Nº. 8631/2023

**Ref.** Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e

vinte reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8631/2023, através da Coordenadora da Atenção Primária à Saúde, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra para troca de porta danificada e instalação de grade de proteção ao acesso da subunidade da Estratégia de Saúde da Família de São Lourenço, localizada em Pedras Brancas, no valor de R\$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais). A referida dispensa será com a empresa **C. PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.767.694/0001-85, com sede a Rua Professora Emília Esteves, 72, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, I, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 07/08/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 17/08/2023.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **C. PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigos 75, I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de agosto de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

#### DISPENSA LICITATÓRIA

##### PROCESSO Nº 8739/2023

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 514,80 (quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8739/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 514,80 (quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos), para atender a demanda da Atenção Básica por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, com sede a Rua Citlog, nº 333, Aeroporto, Varginha - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	330	R\$ 1,56	R\$ 514,80

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em



análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 01/08/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 16/08/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de agosto de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

#### Extrato

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 9869/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **PEDRO HENRIQUE MACHADO CORREA; FUNÇÃO:** Médico Plantonista, na especialidade de clínica médica, referência XIV; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de agosto de 2023 e findando-se em 22 de agosto de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a convocação de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 7.499,88 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04 - Fonte 1500 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha - Contratação por tempo determinado - Fonte: Recursos Próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 - Fonte 1500 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fonte: recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 10 de agosto de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 21 de agosto de 2023.

**Rafael de Mello Féo**

Chefe da Divisão de Contratos

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 8284/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **L.D.G ELÉTRICA LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda de árvores e retirada de galhos das vias públicas da municipalidade, em toda a extensão das vias do Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados do recebimento do MEMORANDO AUTORIZATIVO DE INICIO DO SERVIÇO enviado pelo representante do GESTOR; **VALOR:** Pagará o valor de R\$ 45.440,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais). Reserva da

Dotação Orçamentária de nº **1002/2023** - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes - Manutenção Atividades da SOPUT - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de agosto de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 21 de agosto de 2023.

**Rafael de Mello Féo**

Chefe da Divisão de Contratos

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 9235/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **MAV FESTAS E EVENTOS LTDA; OBJETO:** Prestação de serviços de ornamentação e iluminação, no dia 26 de agosto de 2023, na realização do evento: "Ação Agosto Lilás". **VALOR:** Pagará o valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 1147/2023 - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011669 - Fundo Municipal de Assistência Social - Piso de Proteção Social Especial - Estadual - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 21 de agosto de 2023.

**Rafael de Mello Féo**

Chefe do Setor de Contratos